



DECRETO nº 4.992/24, de 22 de julho de 2024.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade de Ferreira Administração de Bens e Participações LTDA.”

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação de 02 (duas) áreas, sendo uma de 1.992,74m² e a outra de 600m², de propriedade da empresa *Ferreira Administração de Bens e Participações LTDA*, CNPJ 35.,36.655/0001-02 tornando uma área de **2.592,74 m² (dois mil, quinhentos e noventa e dois metros e setenta e quatro quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

I – Área de 1.992,74m² (mil, novecentos e noventa e dois metros e setenta e quatro centímetros quadrados), inscrito na matrícula no CRI 21.223, situado na Avenida Luiz Cardoso Pinto, nesta cidade;

II– Área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), inscrito na matrícula no CRI 20.241, situado de frente para a Avenida Luiz Cardoso Pinto, nesta cidade;



Art. 2º O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I, II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Técnico em edificações, Luiz Malvacine Rodrigues, inscrito no CRT RN37541404691, compreendendo a união das mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e TRT, formando a seguinte unidade:

QUADRA	LOTE	AREA/LOTE
ÚNICA	01	2.592,74m²

Art. 3º Uma cópia do Projeto de unificação de área, do memorial descritivo e do TRT aprovado, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 22 de julho de 2024.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal